



Homologado em 29/9/2011 e publicado no DODF nº 191, de 30/9/2011, página 12. Portaria nº 141, de 30/9/2011, publicada no DODF nº 192, de 3/10/2011, página 7.

PARECER Nº 195/2011-CEDF

Processo nº: 410.001743/2010

Interessado: Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco

Credencia, por delegação de competência, pelo período de 20 setembro de 2011 a 30 de julho de 2016, a Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco; autoriza a oferta da educação de jovens e adultos em nível de ensino fundamental (6° ao 9° ano) e ensino médio, ministrados na modalidade a distância; valida os atos escolares praticados pela Escola, no período de 4 de junho de 2009 a 19 de setembro de 2011; aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares.

I - HISTÓRICO – Trata-se de processo de interesse da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, situada à QNN 28, Área Especial L, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Fundação Bradesco, com sede na Rua Mário Milani, s/n, Vila Yara, Osasco - São Paulo. A Diretora da instituição educacional requer, na solicitação inicial, à fl. 1,"o credenciamento para oferecer a Educação de Jovens e Adultos em nível do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio a distância."

A Fundação Bradesco é uma entidade filantrópica, fundada em 1956, e mantenedora de instituições educacionais por todo o Brasil, dentre as quais, a Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, em Ceilândia, que pretende atender 120 alunos por ano na EJA na modalidade a distância.

Seu objetivo ao investir na educação de jovens e adultos, economicamente desfavorecidos, é propiciar-lhes oportunidade de ultrapassar barreiras econômicas, sociais e culturais pela qualificação e valorização do ser humano, entendimento e vivência das potencialidades e exercício pleno da cidadania. (fl. 360).

A instituição educacional perdeu o prazo para o recredenciamento, na medida em que autuou o presente processo em 14 de outubro de 2010 e a vigência do credenciamento era até 3 de junho de 2009, de acordo com a Portaria nº 146/SEDF, de 4 de junho de 2004, que credencia a Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, por cinco anos, para a oferta de educação a distância; autoriza o funcionamento dos cursos de educação de jovens e adultos, ensino fundamental de 5ª a 8ª série e ensino médio a distância; aprova a Proposta Pedagógica e o Projeto Pedagógico para educação a distância e as matrizes curriculares.

A instrução do presente processo iniciou-se em 26 de outubro de 2010, quando o mesmo foi encaminhado ao engenheiro da SEDF responsável pela emissão do Laudo de Vistoria, fl. 188. Em 3 de novembro de 2010, foi emitido o Laudo de Vistoria nº 367/2010, com parecer técnico favorável para fins de credenciamento.





1

Em 23 de novembro de 2010, o processo foi encaminhado à técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/SEDF para análise, com vistas à solicitação inicial. Em 27 de dezembro, a Diretora da instituição educacional compareceu à Cosine para receber as orientações quanto aos documentos organizacionais. Foi orientada a não abrir matrículas ou iniciar o funcionamento da instituição.

Em janeiro de 2011, a Cosine solicitou a revisão dos documentos organizacionais e a apresentação da Licença de Funcionamento. Em 10 de fevereiro de 2011, a instituição educacional reapresentou os documentos e esclareceu sobre a Licença de Funcionamento. No dia seguinte, o processo foi redistribuído para dar continuidade à instrução.

Em 29 de março e 3 de maio de 2011, foram realizadas visitas *in l*oco para compatibilização do Relatório de Melhorias e outras questões de cunho administrativo e pedagógico. Encerrada a instrução, o processo foi encaminhado a este Conselho de Educação em 12 de maio. O relatório da Assessoria Técnica é datado de 8 de julho. Em 2 de agosto, o Presidente da Câmara de Educação Básica encaminhou o presente processo a este relator.

Dos atos legais da instituição educacional, destacam-se:

- **Portaria nº 146/SEDF**, de 4 de junho de 2004, tendo em vista o Parecer nº 61/2004-CEDF:
  - Credencia a Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, por cinco anos, para a oferta de educação a distância; autoriza o funcionamento dos cursos de educação de jovens e adultos, ensino fundamental de 5ª a 8ª série e ensino médio a distância; aprova a Proposta Pedagógica e o Projeto Pedagógico para educação a distância e as matrizes curriculares.
- **Portaria nº 310/SEDF**, de 17 de julho de 2002, tendo em vista o Parecer nº 126/2002-CEDF:
  - Recredencia, por prazo indeterminado, as instituições constantes do anexo único desta Portaria, entre elas, a Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, mantida pela Fundação Bradesco.
- **Portaria nº 268/SEDF**, de 1º de agosto de 2007, tendo em vista o Parecer nº 117/2007-CEDF:
  - Considera extinto o prazo indeterminado de credenciamento das instituições contempladas pela Portaria nº 310/2002-SEDF, editada com base no Parecer nº 126/2002-CEDF, a partir da edição da Resolução nº 1/2003-CEDF, tornando-o determinado por cinco anos, a contar de 26 de agosto de 2003.
- **Portaria nº 263/SEDF**, de 1º de agosto de 2007, tendo em vista o Parecer nº 156/2007-CEDF:
  - Autoriza a oferta do ensino fundamental de nove anos, do 1° ao 9° ano, com implantação gradativa a partir de 2006, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, da 1ª à 8ª série, em processo de extinção; aprova a Proposta





2

Pedagógica e a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos, operacionalizada desde 2006, e a nova matriz do ensino médio.

- **Portaria nº 191/SEDF**, de 4 de junho de 2009, tendo em vista o que consta no Processo nº 410.001468/2008:

Recredencia, pelo prazo de cinco anos, a partir de 26 de agosto de 2008, a Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, mantida pela Fundação Bradesco.

- **Portaria nº 176/SEDF**, de 4 de junho de 2009, tendo em vista o Parecer nº 77/2009-CEDF:

Aprova o Plano de Curso da habilitação profissional técnica de nível médio de Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, e respectiva matriz curricular.

II - ANÁLISE – Com referência ao pleito de novo credenciamento, por perda de prazo para recredenciamento, o processo foi instruído pela equipe técnica da Cosine/SEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2009-CEDF.

Diante da solicitação de novo credenciamento, destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento com o pleito dirigido ao Secretário de Estado de Educação, fls. 1 e 2;
- Estatuto Social da Fundação Bradesco, fls. 4 a 9;
- Relatórios de visitas emitidos pela Cosine/SEDF, fls. 2 e 3;
- Balanço Patrimonial, fls. 10 a 15;
- Ata da reunião da Mesa Regedora da Fundação Bradesco, fls. 16 a 24;
- Escritura Pública de Compra e Venda, fls. 25 a 26;
- Carta de *habite-se*, fl. 27;
- Alvará de funcionamento, fl. 28;
- Planta baixa, fl. 29;
- Relação de mobiliário, recursos didático-pedagógicos e equipamentos, fls. 30 a 43;
- Quadro demonstrativo do corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo, fls. 44 a 53:
- Relatório de Melhoria Qualitativa da Unidade Escolar, fls. 126 a 133;
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 189;
- Licença de Funcionamento nº 00019/2011, fl. 283;
- Versão final do Regimento Escolar, fls. 257 a 278;
- Versão final da Proposta Pedagógica, fls. 357 a 408;
- Relatório Conclusivo da Técnica da Cosine, fls. 339 a 343.

A instituição educacional foi vistoriada por engenheiro desta Secretaria, que atestou que a Escola encontra-se em condições físicas para oferecer educação de jovens e adultos na modalidade a distância, fl. 189. As condições de ventilação, iluminação natural e artificial das salas de aula e laboratórios são adequadas, assim como a limpeza e higienização dos ambientes.





3

Quanto ao Relatório de Melhorias Qualitativas, a técnica da Cosine explicita, entre outros, o aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, a qualificação dos recursos humanos, a modernização de equipamentos e instalações e a realização de atividades envolvendo a comunidade.

Da inspeção realizada *in loco* destaca-se a boa qualidade do material pedagógico, dos recursos didáticos, da biblioteca e do espaço físico destinado à EJA.

A Proposta Pedagógica, fls. 357 a 408, está estruturada, contemplando: origem histórica, natureza e contexto da instituição; fundamentos norteadores da prática educativa; missão, objetivos do curso, organização curricular e respectivas matrizes; pessoal docente, de serviços especializados e de apoio; processos de acompanhamento, controle e avaliação da aprendizagem; recursos físicos, material didático, veiculação e avaliação dos cursos; gestão administrativa e pedagógica.

Na avaliação técnica da Cosine os recursos materiais e pedagógicos são suficientes para o atendimento dos alunos, bem como manuais, jornais, revistas, livros paradidáticos, globo terrestre, mapas, internet e material de apoio complementar. A instituição educacional utiliza o material didático e metodologia de ensino da Fundação Roberto Marinho, com vídeo aulas, sempre acompanhadas por tutores e provas presenciais.

Quanto à organização pedagógica e curricular, o ensino fundamental (6° ao 9°) e o ensino médio, na educação de jovens e adultos, na modalidade a distância, são desenvolvidos interdisciplinarmente, sendo que um currículo mais abrangente aborda temas de interlocução entre as áreas afins para dar mais "sentido em sua relação com a realidade dos educandos" (fl. 365).

As áreas de conhecimento são organizadas em fases que compreendem o estudo de uma área do conhecimento em cada período letivo, com duração de um semestre cada uma delas, com, no mínimo, 100 dias letivos, fl. 368.

Tanto o Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) quanto o Ensino Médio possuem duração mínima de 2 (dois) anos letivos, podendo o aluno rever as fases nas quais não obteve aprovação.

A carga horária do Ensino Fundamental é de 1600 horas e a do Ensino Médio é de 2400 horas. As cargas horárias são compostas por atividades presenciais com acompanhamento do tutor/orientador de aprendizagem e pela realização de estudo individual desenvolvido por meio de atividades de pesquisas e outras programadas a título de aprofundamento das áreas do conhecimento em cada nível de ensino. (fl. 369)

Quanto à avaliação da aprendizagem, vale observar que se desenvolve por meio de simulados e avaliações presenciais finais, de acordo com a legislação vigente.

O relatório exarado pela Assessoria Técnica do CEDF apontou a necessidade de a instituição adequar alguns itens da Proposta Pedagógica às normas vigentes. A instituição





4

prontamente atendeu à solicitação deste relator e apresentou uma nova versão de sua Proposta Pedagógica, fls. 357 a 408, com as devidas alterações. A Proposta Pedagógica, em sua versão final, apresenta-se coerente com as disposições regimentais e está estruturada de forma a contemplar os aspectos exigidos no art. 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF, garantindo, assim, a identificação da instituição educacional, bem como os princípios técnico-pedagógicos que orientam sua prática educativa.

A última versão do Regimento Escolar, cuja competência de análise e aprovação é da Secretaria de Educação, consta das folhas 257 a 278 e guarda coerência com a Proposta Pedagógica.

**III - CONCLUSÃO** – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, por delegação de competência, pelo período de 20 setembro de 2011 a 30 de julho de 2016, a Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, situada à QNN 28, Área Especial L, Ceilândia Distrito Federal, mantida pela Fundação Bradesco, com sede na Rua Mário Milani, s/n, Vila Yara, Osasco São Paulo;
- b) autorizar a oferta da educação de jovens e adultos em nível de ensino fundamental, 6º ao 9º ano, e ensino médio, ministrados na modalidade a distância;
- validar os atos escolares praticados pela Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, no período de 4 de junho de 2009 a 19 de setembro de 2011;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares da educação de jovens e adultos, na modalidade a distância, equivalentes ao ensino fundamental, 6° ao 9° ano, e ao ensino médio, que constituem os anexos I e II deste parecer.

É o parecer.

Brasília, 20 de setembro de 2011.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 20/9/2011

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





5

#### Anexo I do Parecer nº 195/2011-CEDF

### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO

**BRADESCO** 

**Modalidade**: Educação de jovens e adultos – a distância – equivalente ao ensino fundamental

Duração da Fase: 100 dias letivos/semestre

Fases	Componentes Curriculares	Total de Aulas	Carga Horária Tutor/Orientador de Aprendizagem	Carga Horária Situação Tarefa	Carga Horária Total
1ª Fase	Língua Portuguesa Arte Língua Estrangeira Moderna - Inglês Educação Física	115	150	250	400
2ª Fase	História Geografia	90	150	250	400
3ª Fase	Matemática	80	150	250	400
4ª Fase	Ciências	70	150	250	400
	1.600h				

#### **OBSERVAÇÕES:**

A educação de jovens e adultos, ensino fundamental (6º ao 9º ano) contempla, durante o semestre, momentos de revisões, verificações de aprendizagem em caráter de simulado e avaliação presencial final, distribuídos no semestre da seguinte maneira:

- Aos 30% das aulas 1 revisão + 1 verificação de aprendizagem. Aos 60% das aulas 1 revisão + 1 verificação de aprendizagem.
- Aos 100% das aulas 1 revisão + 1 verificação de aprendizagem + avaliação presencial final.





6

#### Anexo II do Parecer nº 195/2011-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO

**BRADESCO** 

Modalidade: Educação de jovens e adultos – a distância – equivalente ao ensino médio

Duração da Fase: 100 dias letivos/semestre

Fases	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Total de Aulas	Carga Horária Tutor/Orientador de Aprendizagem	Carga Horária Situação Tarefa	Carga Horária Total		
1ª Fase	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa Literatura Brasileira Arte Educação Física Língua Estrangeira Moderna - Inglês	123	200	400	600		
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	20	200	400	600		
2ª Fase	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História do Brasil História Geral Geografia Filosofia Sociologia	133	200	400	600		
3ª Fase	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática Física	120	200	400	600		
4ª Fase	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Química Biologia	100	200	400	600		
TOTAL (sem Língua Estrangeira Moderna – Espanhol) 2.400t TOTAL (com Língua Estrangeira Moderna – Espanhol) 3.000t								
TOTAL (com Língua Estrangeira Moderna – Espanhol)								

### **OBSERVAÇÕES**:

- 1. A educação de jovens e adultos, ensino médio contempla, durante o semestre, momentos de revisões, verificações de aprendizagem em caráter de simulado e avaliação presencial final, distribuídos no semestre da seguinte maneira:
  - Aos 30% das aulas 1 revisão + 1 verificação de aprendizagem.
  - Aos 60% das aulas 1 revisão + 1 verificação de aprendizagem.
  - Aos 100% das aulas 1 revisão + 1 verificação de aprendizagem + avaliação presencial final.
- 2. A Língua Estrangeira Moderna Espanhol é oferecida fora do horário de aula e de matrícula facultativa ao aluno, com carga horária de 600h.